

ATA DE JULGAMENTO

Às nove horas, do dia dezesseis julho de dois mil e quinze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 036/15, para recebimento e julgamento das propostas do Convite n.º 011/2015, referente fornecimento de material técnico hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Castanhal – PA. Sendo que foram convidadas as seguintes empresas: PRN Silva Comércio EPP, LCB Pontes Eireli Me e Casmed Comercio de Artigos Medicos Hospitalares e Medicamentos Ltda Me. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da CPL, foi solicitado os envelopes de habilitação e propostas financeiras das empresas licitantes presentes. Aberto o envelope de habilitação, repassou-se para os vistos de todos os presentes. Analisados os documentos apresentados, constatou-se o seguinte: LCB PONTES EIRELI-ME, em consulta ao sítio da SEFA sobre a autenticidade da Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, verificou-se que a mesma estava com situação “cassada”, em virtude da mesma ser beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, concedeu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão com situação regular. As demais licitantes tiveram seus documentos de acordo com o edital, sendo, portanto, consideradas de forma habilitadas no certame. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a possibilidade de interpor recurso quanto a decisão desta CPL, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Em ato contínuo, foi aberto os envelopes de propostas financeiras das licitantes, onde foi vistado pelos presentes e apresentado os seguintes valores globais: PRN Silva Comércio EPP – Valor Global R\$76.954, 50 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), LCB Pontes Eireli Me – Valor Global R\$77.587,50 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e Casmed Comercio de Artigos Medicos Hospitalares e Medicamentos Ltda Me – Valor Global R\$75.307,00 (setenta e cinco mil trezentos e sete reais). Analisando as propostas apresentadas, a Comissão constatou que todas as propostas estavam de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, consideradas classificadas no certame, onde teve o menor preço global a Licitante Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda-ME. Sendo assim, a Sra. Presidente considerou a Licitante CASMED COM. DE ART. MÉDICOS HOSP. E MEDIC. LTDA.-ME vencedora do certame, argumentando a todos sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Antonia Tassila Farias de Araújo
Presidente da C.P.L.

PRN Silva Comércio EPP

Marinete do Socorro Rodrigues Gomes
Secretária da C. P. L.

LCB Pontes Eireli Me

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Membro da C.P.L

Casmed Com. de Art. Medicos Hosp e Med. Ltda Me